

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2021****Processo:** CF-02978/2021**Assunto:** Plano de Trabalho - SMEA / Evento (SAETHON)**Interessado:** Sociedade Mineira de Engenheiros Agrônomos - SMEA**Unidade Gestora:** GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da **Sociedade Mineira de Engenheiros Agrônomos - SMEA**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Sucon nº 148/2021 (SEI nº 0491775), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

**Contratada:** Sociedade Mineira de Engenheiros Agrônomos - SMEA**CNPJ/CPF:** 17.320.052/0001-48

**Objeto:** Aquisição do direito de associação da imagem do Confea, por meio de patrocínio, ao projeto "**Maratona de Contenção do Custo socioambiental por degradação dos solos, água e estradas vicinais. SAETHON**", a ser realizado pela CONTRATADA no período de 18 de outubro de 2021 a 17 de dezembro de 2021, em Belo Horizonte - MG

**Vigência:** Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 17 de janeiro de 2022**Valor total da contratação:** R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

**Disponibilidade orçamentária:** R\$ 1.537.650,00 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil seiscentos e cinquenta reais)

**Conta orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios**Centro de custo:** 3.01.06.07 - CPAT - Patrocínios e Estandes

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Presidente do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0469038), e **AUTORIZA** o

empenho em favor da **Sociedade Mineira de Engenheiros Agrônomos - SMEA**, no valor global de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**.

---



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 30/09/2021, às 23:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Gerente de Comunicação**, em 01/10/2021, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 04/10/2021, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0501112** e o código CRC **A153311C**.

---